PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

CEP 35.620.000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.420/93

Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Abaeté aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor total de CR$ 45.063,00 (Quarenta e cinco mil, sessenta e treis cruzeiros reais).

Art. 2º - O Crédito autorizado destina-se a cobrir o PASEP dos Srs. Lucimar José de Sousa e Walter de Oliveira Campos, servidor e ex-servidor Municipal respectivamente.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, serão anuladas de outras dotações não utilizadas do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté, 1º de dezembro de 1.993

DR. CARLOS GERALDO VALADARES
Prefeito Municipal de Abaeté

MAURO DE ALMEIDA CAMPOS
Diretor Administrativo